

O Diário de Guarulhos
29/08/70 - Notação: caixa 15
Em Deterioração

O DIÁRIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsável

ANO IX

FORMATO DIÁRIO OFICIAL

GUARULHOS, sab-dom 29-30 de agosto de 1970

N.º 1615



NOTAS DO MUNDO

e... omentarios

U TANT DEFINE O PROGRESSO

OTTAWA, 25 (UPI - AP - AFP) - O secretário-geral das Nações Unidas, U Thant, advertiu ontem à noite que a Humanidade está destinada a desaparecer se não enfrentar com êxito o «efeito multiplicador» do progresso.

Em discurso preparado por motivo do 140.º aniversário da Associação Internacional de Federalistas do Mundo, U Thant indicou que o progresso do gênero humano está mar-

cado com um signo "multiplicador" de todos os aspectos da vida: a acumulação de armas no valor de duzentos bilhões de dólares por ano "Tão só para que um Estado possa anular o armamento do outro", o crescimento da população que "quase com certeza atingirá a cifra de seis bilhões em fins do século" e a contaminação e esgotamento dos recursos naturais.

AS CONSEQUÊNCIAS

"Os efeitos adversos que inevitavelmente acarreta o desenvolvimento da primeira civilização global - disse - não foram apreciados ou captados para facilitar a energia motriz necessária para o grande passo avanti que a Humanidade deverá dar no futuro próximo sob pena de perecer, se não com o estrondo de um holocausto nuclear, mas com o gemido de uma espécie de civilização que esgotou o ar, a água, os recursos e o alimento".

N. da R. Sem comentários, a não ser que transcrevemos a nota acima da Edição da Folha de S. Paulo, por considerá-la um libelo contra os homens e as nações responsáveis pela sorte da humanidade.

EDITAL

Juiz de Direito da 2.ª Vara da
Comarca de Guarulhos,
2.º Cartório de Notas e Ofício
de Justiça

Proc. 1729/66 Ação Ordinária de Rescisão Contratual Edital de Citação, de Angelino José dos Santos, nos autos de Ação Ordinária de Rescisão Contratual, que lhe move Annibal Martins, com o prazo de 20 (vinte) dias.
O Doutor Alvaro Dias Barrense, Juiz de Direito desta 2.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, ao requerido Angelino José dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, ou a quem possa interessar, que por este Juiz e Cartório do 2.º Ofício, tramita os termos de uma ação Ordinária proposta por Annibal Martins, brasileiro, casado odontologista, proprietário do imóvel sito

neste município, bairro do Taboão, conforme transcrição n.º 35.491 de 25 de março de 1.958, da 12.ª Circunscrição da Capital, compromissado à venda em prestações à Angelino José dos Santos, pelo preço certo e ajustado de Cr\$. 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), de cuja importância pagou apenas Cr\$. 58,89 (cincoenta cruzeiros e oitenta e nove centavos), estando a dever em atraso as prestações vencidas desde 11-5-65, no importe de Cr\$. 68,84 (sessenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos). — Que segundo comina as cláusulas da 7.ª e 16.ª do contrato firmado, considerar-se a rescisão incontinenti e de pleno direito o referido contrato se o comprador deixar de pagar três prestações em seus respectivos vencimentos. — Requer ainda a citação do comprador e sua esposa, para que no prazo da lei, purgue a mora e demais encargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Cartório do 2.º Ofício, aos 21 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu (...) Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito
Alvaro Dias Barrense

EDITAL

Juiz de Direito da 1.ª Vara da
Comarca de Guarulhos.

- Cartório do 1.º Ofício -

Proc. 2.663/69

Edital de Primeira Praça, Expedido dos Autos da Ação Executiva que Rubens Gonçalves move contra Maria Silva Faria e Germano Faria, com o prazo de Trinta (30) Dias.

O Doutor Alexandre Moreira Germano, Juiz de Direito da 1.ª Vara desta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 30 de Setembro p. l. às 14,00 horas, será levado à praça pelo oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, sito no saguão do edifício do Fórum e sala das audiências, a rua Felício Marcendes n.º 120, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação que é de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) os seguintes bens: Um Terreno situado no bairro da Ponte Grande, com frente para a rua Eugênio Celeste lado de numeração par, distando 22,50 ms da esquina da travessa Lundu, medindo 10 ms. de frente por 18,00 mts. da frente aos fundos, confirmando em sua integridade com os transmitentes vendedores, fazendo parte dos lotes 40 e 41 da planta dos vendedores, e transcrito sob n.º 5.102, no Cartório do Registro Civil, digo, registro de imóveis desta comarca de Guarulhos, Terreno esse havido por escritura de compra e venda passado no 19.º Tabelionato, sendo certo que o referido imóvel fica localizado na Rua Eugênio Celeste n.º 244, bairro da Ponte Grande, nesta comarca. — E, para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que foi expedido dos autos da Ação Executiva que Rubens Gonçalves move contra Maria Silva Faria e Germano Faria, o qual será publicado e afixado no lugar de costume. Nada mais. Do que para constar datilografei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu ... Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi:

O JUIZ DE DIREITO da 1.ª Vara,
Alexandre Moreira Germano

ALUGA - SE

Em
V- Galvão = Guarulhos

Armazem no centro de Vila Galvão c/ residência em cima tij o apartamento, aluga - se por Cr. \$350'00, cada - armazem tem 80.m2. Frente 2 portas g. aço, azulejado 2W.C. Residência c/ grande sala living 3g.dor mitorios, cozinha grande, banheiro g, em cores, W. C. empregada, áreas de serviços - Rua Francisco Pereira - 35 travessa Av. 7 de Setembro 1642 - V. Galvão, tudo Cr\$ 700,00.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 107/70 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

PORTARIA

DIA 27.8.70.

N.º 565/70-GP - CONCEDE a funcionária municipal Arilda Falci de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 8, lotado no DA - Protocolo Geral, atualmente prestando serviços no DA-DP Seção de Cadastro de Pessoal, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24.8.70, nos termos do Artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a até o 15.º dia, a verba própria do orçamento vigente e a partir do 16.º dia, o Serviço de Previdência.

N.º 566/70-GP - CONCEDE ao funcionário municipal Oswaldo Casseb, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, nível 7, lotado na DHSP - Serviço de Fiscalização Sanitária, atualmente prestando serviços no DA, 3 (tres) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 10.8.70, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

N.º 567/70-GP CONCEDE ao funcionário municipal Wilson Brandão, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, nível 7, lotado no DF-DR Seção de Fiscalização Tributária, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20.8.70, nos termos dos artigos 82, item I da Lei Municipal e 86 de 19.11.68, onerando a despesa o Serviço de Previdência.

N.º 568/70 - GP - CONCEDE à funcionária municipal Clelia de Souza, ocupante do cargo de Escriurário Datilógrafo III, nível 6, lotado no DA Protocolo Geral 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17.8.70, nos termos do artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

N.º 569/70 - GP - CONCEDE à funcionária municipal Cacilda Maria de Souza Gonçalves, ocupante do cargo de Lançador, nível 9, lotado no DF-DR Seção de Receita Imobiliária, 2 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 25.6.70, nos termos do Artigo 97, § 2.º da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 27.8.70

Proc. n.º 7878/70 - Marcos Dias, defiro, à vista das informações.

Proc. n.º 7903/70 - Elidio de Carvalho, defiro à vista das informações.

Proc. N.º 7925/70 - Sérgio Canto Rabello defiro. Averbe-se em prontuário cento e oitenta (180) dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, sexta-parce, adicionais por tempo de serviço e licença-premio.

Proc. n.º 7970/70 - Dirce de Oliveira. Defiro a vista das informações.

Proc. n.º 8008/70 - Higino Praxedes Sá. Defiro a vista das informações.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depart.º de Administração

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

DIA 26.8.70.

Proc. N.º 1202/70-DP - Aparecida Theophilo Face as informações, defiro.

Proc. N.º 1212/70-DP - Atmírio Gonçalves de Oliveira. Face as informações, defiro.

Processo n.º 7983/70 - Elisabete Catarina de Freitas. Autorizo conforme requer.

Proc. n.º 1214/70-DP - Ernestor Felisberto de Faria Filho, Face as informações, defiro.

Proc. N.º 1203/70-DP - Francisco de Assis de Freitas. Face as informações, defiro.

Proc. n.º 1200/70 - Jairo Furini. Face as informações, defiro.

Proc. N.º 7984/70 - Maria Helena de Moraes Vieira. Autorizo conforme requer.

Mem. N.º 0254/70-DP-PR - Oswaldo R. Barbosa Filho. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 1.9.70.

Proc. N.º 1201/70-DP - Wally Cavalieri Machado. Face as informações, defiro.

DIA 27.8.70

Proc. N.º 1139/70 - DP - Casemiro Alves Machado, Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 1.9.70, ref. ao período de férias de 8.3.69 a 8.8.70.

Mem. N.º 245/70 - DP PR - Diogo Sanches Espin, Face as informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Proc. n.º 1156/70 - DP - Durvalino Pinto Fortes, Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 1.9.70, ref. ao período 10.9.69 a 10.6.70

Proc. N.º 1189/70 - DP - Enoque Fernandes da Silva, Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 23.8.70, ref. ao período de 26.4.68 a 26.4.69

Proc. n.º 1137/70 - DP - Gustavo Pereira de Barros, Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 20.8.70, ref. ao período de 4.12.67 a 4.12.68

Proc. n.º 1140/70 - DP - Jorge Machado, Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 24.8.60, ref. ao período de 22.8.68 a 22.8.69

Mem. N.º 247/70 - DP PR - Mario Romão Pereira, Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a contar de 1.9.70, ref. ao exercício de 1970.

Mem. N.º 248/70 - DP PR - Milton Fran-

cisco da Silva, Face as informações ficam adiadas "sine die" as férias em questão.

Processo N.º 1134/70 - DP - Roberto Alves Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 8.9.70, ref. ao exercício de 1970.

Mem. N.º 249/70 - DP PR - Virginia Canto Berzaghi, Face as informações, ficam adiadas as férias em questão.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe da Divisão do Pessoal

Guarulhos, 28 de agosto de 1970

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL DECRETO N.º 2532

de 18 de agosto de 1970

Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida »

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAIS BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado n.º 2866, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Feliciano Costa Pinto, sendo seu compromissário: Manoel da Silva e destinada para fins de alargamento de avenida, e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5412/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como ponto de referencia o P.I. formado pelas ruas Goiás e Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo pelo mesmo alinhamento em direção à Rua Pernambuco por 63,30m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 8,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 90º00' à esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90º00' à esquerda por 8,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90º00' à esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 18,00 metros quadrados de terreno e 14,40 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua na Pag. 3

PREFEITURA

Guarulhos, 18 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2533

de 19 de agosto de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida”.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 do Capítulo II, de Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, esquina com a Rua Pernambuco, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente ao Lar da Irmã Celeste, com Inscrição Cadastral sob n.º 44-01-01 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5998/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como partida o ponto A; P.C. das confluentes, Rua Pernambuco e Avenida Dr. Timoteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua Santa Catarina por 3,10m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 92º00' por 3,70m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 86º30' por 10,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 89º00' por 10,00m, teremos o ponto E; defletindo 180º00', entraremos em curva de raio, 7,00m e A.C. 79º00, desenvolvimento 9,65m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 47,79 metros quadrados de terreno”

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dezoito de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2534

de 19 de agosto de 1970.

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida”.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, nº 3042, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente ao Lar da Irmã Celeste com Inscrição Cadastral sob n. 44-01-03 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n. 5711/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como referencia o P.C. do futuro alinhamento das confluentes, Rua Pernambuco e Avenida Dr. Timoteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua Santa Catarina por 13,20m, vamos encontrar o início da área em questão; Ponto A continuando na mesma direção por 10,00m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 91º00' por 4,45m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 90º45' por 10,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 88º00' por 4,15m, retornaremos ao ponto D; defletindo à esquerda 88º00' por 4,15m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada, num total de 43,00 metros quadrados de terreno”

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de agosto de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dezoito de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO No 2535

de 19 de agosto de 1970

“Dispõe sobre: Altera o artigo 1.º do Decreto n.º 2497, de 24.7.70”.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - O artigo 1.º do Decreto n.º 2497, de 24.7.70, passa a ter a seguinte redação.

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado s/n.º, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Antonio Ferreira Julião, tendo como compromissário Maria de Lourdes P. Pinto, Inscrição Cadastral n.º 43-16-15 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5834/70, desta Prefeitura, a saber:

Tomando como referencia o P.C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluentes, Trindade e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo por esta última em direção à Alameda Yayá por 25,20m, vamos encontrar o ponto A, continuando em reta, na mesma direção por 7,70m, teremos o ponto B; defletindo à direita 77º00' por 4,10m, teremos o ponto C; defletindo à direita 103º30' por 7,70m, teremos o ponto D; defletindo à direita 75º00' por 4,00m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão num total de 30,58 m2 de terreno desapropriado

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO 2536

de 24 de agosto de 1970

“Dispõe sobre: Suplementação de do segue na pag. 4

O Diario de Guarulhos

Guarulhos, 29-30 de agosto de 1970

PREFEITURA MUNICIPAL

tações orçamentárias, na importância total de Cr\$ 72.502,00.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964 e letra "b", do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1520, de 11 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas na importância total de Cr\$ 72.502,00 (setenta e dois mil, quinhentos e dois cruzeiros), as dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente.

30-3.1.3.0.02-10	Cr\$ 14.000,00
35-3.1.3.0.02-04	Cr\$ 20.000,00
38-3.1.1.1.09-01	Cr\$ 37.502,00
141-3.1.2.0.95-05	Cr\$ 1.000,00

Artigo 2.º - Os valores das presentes suplementações serão cobertos com os recursos provenientes do «Superavit Financeiro» transferido para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 24 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Departamento da Fazenda

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

LEI N.º 1571

de 24 de agosto de 1970

“Dispõe sobre: Revogação da Lei n.º 1545, de 23 de abril de 1970”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica expressamente revogada a Lei n.º 1545, de 23 de abril de 1970, que alterou a denominação da Rua 24 de Maio, no bairro de Vila Galvão, para Alvaro Pinto Bueno.

Artigo 2.º - Fica restabelecida a denominação de Rua 24 de Maio para a via pública em questão.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

LEI N.º 1572

de 25 de agosto de 1970

Dispõe sobre: Abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 154.045,02.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica aberto no Departamento da Fazenda Municipal, um crédito de Cr\$ 154.045,02 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e cinco cruzeiros e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

a-1-3.1.1.1.00-01 - Vencimentos dos cargos de provimento efetivo..	Cr\$ 137.817,25
b-1-3.1.1.1.00-03 - Salários de mensais e contratados	7.595,39
c-1-3.1.1.1.00-04 - 13.º salário-gratificação salarial	8632,38
TOTAL	154.045,02

Artigo 2.º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte.

Artigo 3.º - Ficam parcialmente anuladas, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

a-1-3.1.1.1.00-02 - Demais vantagens dos cargos de provimento efetivo	97.780,00
b-2-3.1.2.0.00-01 - Impressos, artigos de expediente e escritório	15.900,00
c-2-3.1.2.0.00-03 - Artigos de limpeza e higiene	3660,00

d-2-3.1.2.0.00-04 - Louças, talheres, toalhas e outros artigos de copa e cozinha	2980,02
e-2-3.1.2.0.02-06 - Peças e acessórios para máquinas e equipamentos	1300,00
f-2-3.1.2.0.00-07 - Pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios, etc.	2900,00
g-2-3.1.2.0.00-08 - Combustíveis e lubrificantes	3.745,00
h-3-3.1.2.0.00-01 - Selos postais e telegramas	400,00
-3-3.1.3.0.00-02 - Tarifas telefônicas de água imp. e energia elétrica	3.500,00
j-3-3.1.3.0.00-04 - Publicações e divulgações	1.700,00
l-3-3.1.3.0.00-05 - Reparos, adaptações consertos de máquinas e equipamentos, etc.	3.450,00
m-3-3.1.3.0.00-06 - Transportes, viagens, conduções e estadas de funcionários.	2.600,00
n-3-3.1.3.0.00-07 - Aluguéis diversos	2.000,00
o-4-3.1.4.0.00-01 - Despesas miúdas de pronto pagamento	2.430,00
p-4-3.1.4.0.00-02 - Festividades, homenagens, recepções, etc.	2.000,00
q-4-3.1.4.0.00-04 - Outros encargos diversos	300,00
r-5-3.1.5.0.00 - Contas de exercícios findos	1.900,00
s-9-4.1.4.0.00-01 - Moveis e utensílios de escritório	3.000,00
t-9-4.1.4.0.00-03 - Moveis e utensílios de copa e cozinha	1.500,00
u-9-4.1.4.0.00-05 - Aquisição de livros técnicos	1.000,00
TOTAL	154.045,02

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 25 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

VIAÇÃO COMETA S. A. PRECISA DE - FUNILEIROS ELETRECISTAS MECANICOS PINTORES

Para serviço de onibus

Tratar :-

Departamento de Manutenção
Via Dutra, km 1,5 - VILA MARIA
(Transporte próprio e restaurante no local)